



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070 Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08786.000035/2022-84

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/2022**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27/11/2023, publicada no DOU em 29/11/2023, portadora do RG nº 8125891112 SP/RS, inscrita no CPF sob o nº 734.184.043-91, e de outro lado a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0005-28, sediada na Rua Vieira Ferreira nº 154 - Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Frattini Palácio, portador da Carteira de Identidade nº 33.060.168-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 226.513.018-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONTRATADA: A Empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0005-28;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do contrato, decorrente do reajuste salarial data-base 1º/01/2024, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, registrada sob o nº MT000621/2023 em 27/12/2023.

Considerando:

- I - A Cláusula 6ª do Contrato nº 118/2022 (4133798);
- II - O Ofício de Solicitação de Repactuação (6233367), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços;
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada em 27/12/2023 (6233359);
- IV - A Nota Técnica 6 (6233440);
- V - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (6249318).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 118/2022, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula 6ª do contrato nº 118/2022 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 4.330,12 (quatro mil trezentos e trinta reais e doze centavos)**, referente ao período de 1º/01/2024 e 18/05/2024;
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa ser de R\$ 22.825,31 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2024 até 18/05/2024;
- e) O Contrato nº 118/2022 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
1. Vigilante 12x36h Diurno	1	10.407,42	10.855,77	10.855,77	130.269,24
2. Vigilante 12x36h Noturno	1	11.476,56	11.969,54	11.969,54	143.634,48

- f) Com a **despesa do presente apostilamento**, no montante de R\$ 4.330,12 (quatro mil trezentos e trinta reais e doze centavos), o **valor total anual** passa a ser de R\$ 273.903,72 (duzentos e setenta e três mil novecentos e três reais e setenta e dois centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000002 e/ou DPO SEI nº 6249318.
- g) Nos termos da Cláusula 7ª do contrato nº 118/2022, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do §2º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Diretora do Museu do Índio



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng**, registrada civilmente como **Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 02/02/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6251630** e o código CRC **9996D01E**.